



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DA PREFEITA

Rua Antônio Batista, nº105 - Bairro Centro - Cedro de São João/SE
CEP: 49930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10

DE 11 DE MAIO DE 2023


Diego de Melo Oliveira
Presidente da Câmara
de Cedro de São João

APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
REPROVADO	<input type="checkbox"/>
ARQUIVADO	<input type="checkbox"/>
Em <u>11</u> / <u>05</u> / <u>2023</u>	

“AUTORIZA TRANSFORMAR EM URBANO DE PARTE DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO PONTA COMPRIDA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, PERTENCENTE AO SENHOR MOACRI DE SOUZA FRAGA FILHO E A SENHORA MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOZA FRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes deste Município que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado transformar em urbano, 7,07 tarefas Sergipanas, ou 21.398,39 m², do imóvel rural denominado PONTA COMPRIDA, situado no município de Cedro de São João/SE pertencente ao Senhor Moacir de Souza Fraga Filho, e sua esposa, Maria da Conceição Feitoza Fraga, limitando-se ao Norte com os Edson Martins de Souza, a Leste, com estrada municipal, a Oeste e a sul, com estrada municipal sem asfalto, conforme planta em anexo, registrado no Livro 2 – M, fls. 78, nº R-2-2,917, do Cartório de Registro Geral da Comarca de Cedro de São João, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Elencada a autorização tem como fundamento o encerramento das atividades rurais na referida área de terra, somado ao Decreto nº 028/2022, do Município de Cedro de São João, Estado de Sergipe, que reconhece os valores de cobrança de IPTU de áreas vizinhas ao referido imóvel Ponta Comprida.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Cedro de São João/SE, 11 de maio de 2023.

LAYANA SOARES DA COSTA
COSTA:02337736571

Assinado de forma digital por
LAYANA SOARES DA
COSTA:02337736571
Dados: 2023.05.11 10:57:34 -03'00'

LAYANA SOARES DA COSTA
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

DE IMÓVEL RURAL

Localização: DESMEMBRAMENTO - ÁREA PONTA COMPRIDA
Cedro de São João-SE

Contrato: 09/23 PF

MEMORIAL DESCRITIVO - IMÓVEL RURAL - DATA: 10-04-23 - Localidade: Cedro de São João - Estado: SE



MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO: SERGIPE

MUNICÍPIO: CEDRO DE SÃO JOÃO-SE

PROJETO: Imóvel Rural

DATA: 10-04-2023

PROPRIETÁRIO: Moacir de Souza Fraga Filho

LOCAL: FAZ. PONTA COMPRIDA

ÁREA DO TERRENO: 21.398,39m²=7,07Tar(SE)

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL.

Este memorial é referente a parte da fazenda Ponta Comprida desmembrada do imóvel de mesmo nome situado na sede municipal do município de Cedro de São João-SE com acesso pela rodovia estadual Marinete Nascimento Alves (SE-425) e estrada municipal adjacente, o referido imóvel encontra-se cercado com cerca de arame farpado, não apresenta edificações dentro de seu perímetro, apresenta um pequeno tanque e poucas árvores sendo o mesmo coberto por pastagens. Possui uma área total de 21.398,39m² ou 7,07 Tarefas sergipanas o mesmo possui confrontantes consolidados sendo que ao Norte do MV01 ao MV06 com 474,53m de extensão limita-se com a propriedade do Sr. Edson Martins de Souza, ao Leste, do MV06 ao MV14 com extensão de 89,09m limita-se com estrada municipal, ao Sul do MV14 ao MV35 com 440,80m de extensão limita-se com a estrada municipal, e a Oeste do MV35 o MV01 com 29,38m de extensão ainda limitando-se com a estrada municipal chegando ao vértice inicial do perímetro. Segue resumo da área do imóvel, confrontantes e coordenadas dos vértices no Datum SIRGAS2000. [ver planta em Anexo].

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

RUMO	VÉRTICES	EXTENSÃO	CONFRONTANTE
NORTE	MV01-MV06	474,53m	Edson Martins de Souza
LESTE	MV06-MV14	89,09m	Estrada municipal
SUL	MV14-MV35	440,80m	Estrada municipal
OESTE	MV35-MV01	29,38m	Estrada municipal

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 21.398,39m²

PERÍMETRO DO TERRENO: 1.033,81m

Responsável Técnico: Levantamento Cadastral
Responsável Técnico: TRT-SERVIÇO
Hillmaires Santana - 57016702534 TE/CRT03

DADOS ÁREA DESMEMBRADA - PONTA COMPRIDA

COORDENADAS DOS VÉRTICES

VÉRT.	X=E ESTE	Y=N NORTE	ALTITUDE	RUMO	D	CONFRONTANTE
MV01	X=732473.4620	Y=8865106.3050	Z= 15.230	NORTE	474,03m	EDSON MARTINS DE SOUZA
MV02	X=732506.5360	Y=8865106.8980	Z= 13.840	NORTE		EDSON MARTINS DE SOUZA
MV03	X=732704.4840	Y=8865130.8940	Z= 19.040	NORTE		EDSON MARTINS DE SOUZA
MV04	X=732720.2830	Y=8865132.6830	Z= 18.550	NORTE		EDSON MARTINS DE SOUZA
MV05	X=732909.7550	Y=8865233.8490	Z= -2.500	NORTE		EDSON MARTINS DE SOUZA
MV06	X=732907.4543	Y=8865245.1034	Z= -2.200	NORTE	88,09m	EDSON MARTINS DE SOUZA
MV07	X=732912.2040	Y=8865244.0050	Z= -2.490	LESTE		ESTRADA MUNICIPAL
MV08	X=732922.3283	Y=8865234.9834	Z= -2.160	LESTE		ESTRADA MUNICIPAL
MV09	X=732927.5310	Y=8865227.8980	Z= -2.100	LESTE		ESTRADA MUNICIPAL
MV10	X=732931.8430	Y=8865216.7030	Z= -1.910	LESTE		ESTRADA MUNICIPAL
MV11	X=732932.5690	Y=8865212.7510	Z= -1.800	LESTE		ESTRADA MUNICIPAL
MV12	X=732928.2643	Y=8865185.6514	Z= -1.760	LESTE		ESTRADA MUNICIPAL
MV13	X=732918.5040	Y=8865175.1580	Z= -1.550	LESTE		ESTRADA MUNICIPAL
MV14	X=732914.3813	Y=8865172.3824	Z= -0.930	LESTE		ESTRADA MUNICIPAL
MV15	X=732908.5840	Y=8865170.0320	Z= -0.850	SUL		ESTRADA MUNICIPAL
MV16	X=732878.1750	Y=8865181.9200	Z= -0.580	SUL		ESTRADA MUNICIPAL
MV17	X=732870.6090	Y=8865158.8930	Z= -0.480	SUL		ESTRADA MUNICIPAL
MV18	X=732808.2810	Y=8865121.1240	Z= 0.280	SUL		ESTRADA MUNICIPAL
MV19	X=732788.3580	Y=8865109.2490	Z= 0.570	SUL		ESTRADA MUNICIPAL
MV20	X=732769.8990	Y=8865098.9080	Z= 0.350	SUL		ESTRADA MUNICIPAL
MV21	X=732782.6940	Y=8865065.8510	Z= 0.310	SUL	ESTRADA MUNICIPAL	
MV22	X=732752.2250	Y=8865061.7040	Z= 1.550	SUL	ESTRADA MUNICIPAL	
MV23	X=732737.3750	Y=8865087.0090	Z= 3.030	SUL	ESTRADA MUNICIPAL	
MV24	X=732731.9560	Y=8865084.7800	Z= 3.440	SUL	ESTRADA MUNICIPAL	
MV25	X=732714.0280	Y=8865078.7400	Z= 3.750	SUL	ESTRADA MUNICIPAL	
MV26	X=732693.3853	Y=8865073.2694	Z= 3.110	SUL	ESTRADA MUNICIPAL	
MV27	X=732689.0060	Y=8865072.8530	Z= 2.780	SUL	ESTRADA MUNICIPAL	
MV28	X=732688.5013	Y=8865072.5094	Z= 4.100	SUL	ESTRADA MUNICIPAL	
MV29	X=732645.3640	Y=8865072.6490	Z= 6.300	SUL	ESTRADA MUNICIPAL	
MV30	X=732623.1820	Y=8865074.8710	Z= 7.870	SUL	ESTRADA MUNICIPAL	
MV31	X=732613.3550	Y=8865078.1050	Z= 8.120	SUL	ESTRADA MUNICIPAL	
MV32	X=732548.4810	Y=8865087.9280	Z= 14.320	SUL	ESTRADA MUNICIPAL	
MV33	X=732518.5070	Y=8865088.3050	Z= 13.960	SUL	ESTRADA MUNICIPAL	
MV34	X=732504.1990	Y=8865089.2680	Z= 14.200	SUL	ESTRADA MUNICIPAL	
MV35	X=732497.9400	Y=8865090.5880	Z= 14.290	SUL	ESTRADA MUNICIPAL	
MV36	X=732482.8870	Y=8865082.0470	Z= 14.590	OESTE	ESTRADA MUNICIPAL	
MV37	X=732490.6030	Y=8865100.4690	Z= 15.210	OESTE	ESTRADA MUNICIPAL	
MV01	X=732473.4620	Y=8865106.3050	Z= 15.230	OESTE	28,39m	ESTRADA MUNICIPAL



ÁREA TOTAL = 21.398,39m² PERÍMETRO = 1.033,81m
 COORDENADAS DOS VÉRTICES
 DATUM: SIRGAS 2000 F24 [-39Wgr]

HILMARQUEL SANTANA
 TE 5747612254 CRT - 03



